

RESOLUÇÃO/CEPE-UEMS Nº 143, de 04 de novembro de 1999.

Autoriza a implantação do Curso de Agronomia da UEMS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 16, inciso II do Estatuto da Instituição, em reunião ordinária realizada em 04 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a implantação, na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, do Curso de Agronomia, conforme Projeto Pedagógico elaborado para esse fim, a ser aprovado pela Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente CEPE/UEMS